|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 077/2018**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HENRIQUE ARRUDA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARIANO BARBOSA, 509, CENTRO, NA CIDADE DE GADO BRAVO-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HENRIQUE ARRUDA LTDA. - ME – CNPJ 27.047.024/0001-52.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 072/2018, exarado no Processo nº 0007997-5/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Henrique Arruda, localizado na cidade de Gado Bravo-PB, mantido pelo Centro de Educação Infantil Henrique Arruda Ltda. - ME – CNPJ 27.047.024/0001-52.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 8 de fevereiro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MARIA BETÂNIA MARTINS DE ANDRADE GERMANO

**Relatora**